



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG

Praça J.K., 106 - Centro - Marliéria/MG - CEP: 35185-000

Telefone: (031) 3844-1160

CNPJ: 16.796.872/0001-48

Site: www.marlieria.mg.gov.br

DECRETO Nº 041 DE 08 DE MAIO DE 2017

INSTITUI A COMISSÃO COORDENADORA PARA ADEQUAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO – PCR DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA, EM CUMPRIMENTO AO ART. 6º DA LEI Nº 11.738, DE 16 DE JULHO DE 2008 E À META 18 DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA de Marliéria, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 81, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, considerando que a gestão pública do ensino orienta suas ações pelo princípio constitucional de valorização dos profissionais da educação escolar com ingresso nas redes públicas exclusivamente por meio de concurso público de provas e títulos e pelo princípio constitucional de garantia do piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, conforme teor do artigo 206, incisos V e VIII da Constituição Federal de 1988,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída Comissão Coordenadora para adequação do Plano de Carreira e Remuneração - PCR dos profissionais da educação do Município de Marliéria, em cumprimento ao art. 6º da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e à Meta 18 do Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei Federal nº 13.005, datada de 25 de junho de 2014.

§1º - A Comissão Coordenadora será composta paritariamente por representantes dos trabalhadores em educação e dos gestores e autoridades públicas municipais.

§2º - A composição da Comissão Coordenadora deverá contar com representantes de profissionais da educação de todas as modalidades de ensino da educação pública municipal, equipe técnica do Poder Executivo, representante do Poder Legislativo, e representante do Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º - A Comissão Coordenadora terá a seguinte composição:

§1º - Representantes dos trabalhadores, eleitos entre seus pares:

I - Representante de profissional efetivo que atua na Educação Infantil:

Titular: Patrícia Quintão

Suplente: Ana Maria Quintão Gomes



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA/MG

Praça J.K., 106 - Centro - Marliéria/MG - CEP: 35185-000

Telefone: (031) 3844-1160

CNPJ: 16.796.872/0001-48

Site: www.marlieria.mg.gov.br

II - Representante de profissional efetivo que atua no atendimento aos anos iniciais do Ensino Fundamental, 1º ciclo:

Titular: Leda Aparecida de Souza Martins

Suplente: Claudina Quintão Castro

III - Representante de profissional efetivo que atua no atendimento aos anos iniciais do ensino fundamental, 2º ciclo:

Titular: Maria de Lourdes Quintão Araújo

Suplente: Ilda das Graças Andrade

IV - Representante de profissional efetivo que atua na coordenação pedagógica das escolas municipais:

Titular: Geralda Maria Araújo Carvalho

Suplente: Alan Robert Aparecido Benevenuto

V - Representante de profissional efetivo na Educação de Jovens e Adultos

Titular: Edna Aparecida Vieira Campos

§2º - Representantes do poder executivo, legislativo e demais autoridades do poder público municipal:

I - Secretário(a) Municipal de Educação:

Orli Moreira Araújo Castro

II - Coordenador(a) Pedagógico(a) da Secretaria Municipal de Educação:

Valéria Borges de Castro

III - Responsável Técnico pela Educação Infantil: Creche, Pré-Escola e anos Iniciais do Ensino Fundamental:

Titular: Domingos Sávio de Castro

Suplente: Nilma Gomes de Oliveira Aguiar

IV - Coordenação Administrativa de Recursos Humanos:

Titular: Creuza Assunção da Silva Moraes

Suplente: Laríssia Silva Pinto

V - Coordenação Administrativa Fazendária:

Titular: Newton Carvalho Ferreira

Suplente: Gerson Quintão Assis

VI - Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Eudóxia Pacífico Gandra Castro

Suplente: Nádia Gandra Araújo Rocha

VII - Representantes do Poder Legislativo Municipal:

Titular: Francis Drumond Borges

Suplente: Ernando Misquita Santos

Antes



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA/MG

Praça J.K., 106 - Centro - Marliéria/MG - CEP: 35185-000

Telefone: (031) 3844-1160

CNPJ: 16.796.872/0001-48

Site: www.marlieria.mg.gov.br

§3º - A Equipe Técnica do Poder Executivo viabilizará o envolvimento de todos os setores da educação em âmbito municipal.

Art. 3º – A presidência da Comissão Coordenadora será exercida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação.

Art. 4º - Compete à Equipe Técnica do Poder Executivo Municipal:

I – Promover a adequação do Plano de Carreira e Remuneração - PCR dos profissionais da educação do Município de Marliéria, definindo terminologias e a abrangência dos cargos públicos da educação municipal;

II – Adequar o Plano de Carreira e Remuneração - PCR em observância da legislação municipal vigente (Lei Orgânica, Estatuto, Planos de Carreira, Leis Específicas, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual);

III – Zelar para que as alterações propostas considerem todas as limitações e potencialidades para a oferta de educação pública de qualidade;

IV – Zelar pela construção coletiva das propostas de alteração, promovendo o envolvimento das pessoas diretamente ligadas ao processo educacional;

V - Zelar para que as alterações propostas tratem de todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, estejam eles sendo ofertados ou não no âmbito municipal.

Art. 5º - A participação na Comissão Coordenadora é voluntária e se constitui como atividade de interesse público relevante e não gerará direito a remuneração de qualquer espécie;

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marliéria, 08 de maio de 2017.


GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO
E PUBLICADO NO DOE - DIÁRIO
OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
EM 08/05/2017
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG

Praça J.K., 106 - Centro - Marliéria/MG - CEP: 35185-000

Telefone: (031) 3844-1160

CNPJ: 16.796.872/0001-48

Site: www.marlieria.mg.gov.br

AVISO DE ERRATA AO DECRETO Nº 041 DE 08 DE MAIO DE 2017

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - A Comissão Coordenadora terá a seguinte composição:

§1º - Representantes dos trabalhadores, eleitos entre seus pares:

I - Representante de profissional efetivo que atua na Educação Infantil:

Titular: **Patrícia Quintão**

LEIA-SE:

Art. 2º - A Comissão Coordenadora terá a seguinte composição:

§1º - Representantes dos trabalhadores, eleitos entre seus pares:

I - Representante de profissional efetivo que atua na Educação Infantil:

Titular: **Patrícia de Castro Quintão**

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - A Comissão Coordenadora terá a seguinte composição:

§1º - Representantes dos trabalhadores, eleitos entre seus pares:

II - Representante de profissional efetivo que atua no atendimento aos anos iniciais do Ensino Fundamental, 1º ciclo:

Titular: Leda Aparecida de Souza Martins

Suplente: **Claudina Quintão Castro**

LEIA-SE:

Art. 2º - A Comissão Coordenadora terá a seguinte composição:

§1º - Representantes dos trabalhadores, eleitos entre seus pares:

II - Representante de profissional efetivo que atua no atendimento aos anos iniciais do Ensino Fundamental, 1º ciclo:

Titular: Leda Aparecida de Souza Martins

Suplente: **Maria Claudina Quintão Castro**

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - A Comissão Coordenadora terá a seguinte composição:

§1º - Representantes dos trabalhadores, eleitos entre seus pares:

V- Representante de profissional efetivo na Educação de Jovens e Adultos

Titular: **Edna Aparecida Vieira Campos**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG

Praça J.K., 106 - Centro - Marliéria/MG - CEP: 35185-000

Telefone: (031) 3844-1160

CNPJ: 16.796.872/0001-48

Site: www.marlieria.mg.gov.br

LEIA-SE:

Art. 2º - A Comissão Coordenadora terá a seguinte composição:

§1º - Representantes dos trabalhadores, eleitos entre seus pares:

V- Representante de profissional efetivo na Educação de Jovens e Adultos

Titular: **Edna Aparecida Moreira Campos**

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - A Comissão Coordenadora terá a seguinte composição:

§2º - Representantes do poder executivo, legislativo e demais autoridades do poder público municipal:

V- Coordenação Administrativa Fazendária:

Titular: Newton Carvalho Ferreira

Suplente: **Gerson Quintão Assis**

LEIA-SE:

Art. 2º - A Comissão Coordenadora terá a seguinte composição:

§2º - Representantes do poder executivo, legislativo e demais autoridades do poder público municipal:

V- Coordenação Administrativa Fazendária:

Titular: Newton Carvalho Ferreira

Suplente: **Gerson Quintão Araújo**

Marliéria, 09 de maio de 2017.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL